Edital de Chamamento Público nº 001/2020/CMDCA

Divulgação do Resultado Definitivo da Etapa de Seleção

1. RELAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA ETAPA DE SELAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mafra, divulga a relação de projetos aprovados através do Edital de Chamamento Público nº 001/2019/CMDCA, na etapa de seleção das propostas:

Linha 1 – Assegurando o direito à educação, cultura, esporte e lazer para crianças e adolescentes:
a) Inclusão Social de Crianças e Adolescentes com deficiência no âmbito escolar, para além da Lei da Acessibilidade, como por exemplo: Implantar nas Escolas a acessibilidade de materiais (mapas e livros em Braile, audiolivros), equipamentos, informática e acesso à internet, para todas as crianças e adolescentes, com deficiência.

Valor disponível: 40.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

a.1) Comunicação Suplementar Alternativa – APAE de Mafra – nota 10,00 – valor R$ 21.736,56 – 1º Classificado - Aprovado

b) Implantar Escola de Tempo Integral, possibilitando que crianças e adolescentes tenham qualidade no ensino-aprendizagem, incluindo atividades extraclasses, como cultura, arte e esporte.

Valor disponível: 80.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

b.1) Tênis de Mesa – APP da EAM “Pref. José Schultz Filho” – nota 9.75 – 1º Classificado – aprovado - valor R$ 5.378,00

b.2) Futsal – APP da EMEB “Avencal São Sebastião” – nota 9,5 – 2º Classificado – aprovado - valor R$ 3.610,00

b.3) Futsal na Escola – APP da EEB "Prof. Mario de Oliveira Goeldner" – nota 9,5 – 3º Classificado – aprovado - valor R$ 7.522,50

b.4) Dança de Salão – APP da EMEB "Avencal São Sebastião" – nota 9,5 – 4º Classificado – aprovado - valor R$ 3.340,00

b.5) Letramento em Cena – APP da EMEF "Campo da Lança" – nota 9,25 – 5º Classificado – aprovado - valor R$ 6.880,00

b.6) Voleibol na Escola – APP da EMEB "Prof Mario de Oliveira Goeldner" – nota 9,0 – 6º Classificado – aprovado - valor R$ 8.310,00

b.7) Capoeira – APP do CEM "Beija-Flor" – nota 9,0 – 7º Classificado – aprovado - valor R$ 7.758,00

b.8) Judô na Escola – APP da EMEF "São Lourenço" – nota 9,0 – 8º Classificado – aprovado -valor R$ 7.090,00

b.9) Dança – APP da CEM "Beija-Flor" – 9º Classificado – aprovado - nota 9,0 – valor R$ 2.800,00

b.10) Xadrez – APP da CEM "Beija-Flor" – nota 8.75 – 10º Classificado – aprovado - valor R$ 2.800,00

b.11) Jiu-Jitsu – APP do CEM "Beija-Flor" – nota 8.75 – 11º Classificado – aprovado - valor R$ 10.300,00

b12) Dança na Escola – APP da EEB "Prof. Mario de Oliveira Goeldner" – nota 8.25 – 12º Classificado – aprovado - valor R$ 6.350,00

b13) Fotografia – APP da EMEB "Avencal São Sebastião" – nota 8,25 – 13º Classificado – aprovado - valor R$ 9.130,00

b14) Artesanato – APP da EEB "Monteiro Lobato" – nota 6,25 – 14º Classificado – aprovado - valor R$ 26.100,00

Total dos projetos aprovados: 107.368,50. Serão objeto de Termo de Colaboração os projetos classificados com as 12 maiores notas, respeitando o limite de recursos previsto para a alínea de ação.

c) Implantar atividades de reforço escolar para crianças e adolescentes, possibilitando o ensino-aprendizagem de reforço escolar, etapa essencial no aprendizado.

Valor disponível: 80.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

c.1) – Apoio Pedagógico – APP da EAM "Pref. José Schultz Filho" – nota 9,75 – 1º Classificado – aprovado - valor R$ 4.200,00

c.2) – Reforço Escolar – APP da EMEF "Augusta Vitória" – nota 9,5 – 2º Classificado – aprovado - valor R$ 5.600,00

c.3) – Assistência Pedagógica – APP da EMEF "Amola Flecha" – nota 9,5 – 3º Classificado – aprovado - valor R$ 5.600,00

c.4) – Reforço Escolar – APP da Escola "Avencal do Saltinho" – nota 9,25 – 4º Classificado – aprovado - valor R$ 5.600,00

c.5) – Reforço Escolar – APP da EMEB "Prof. Mario de Oliveira Goeldner" – nota 9.12 – 5º Classificado – aprovado - valor R$ 11.200,00

c.6) – Reforço Escolar – APP da EMEF "Bem. Felipe Carvalho Martins" – nota 9,0 – 6º Classificado – aprovado - valor R$ 5.600,00

c. 7) – Reforço Escolar – APP da EMEF "São Lourenço" – nota 9,0 – 7º Classificado – aprovado - valor R$ 2.800,00

c.8) – Reforço Escolar – APP da CEM "Beija-Flor" – nota 8.75 – 8º Classificado – aprovado - valor R$ 5.600,00

c.9) – Reforço Escolar – APP CEM "General Osório" – nota 8.75 – 9º Classificado – aprovado - valor R$ 5.600,00

c.10) – Reforço Escolar – APP da EMEB "Avencal São Sebastião" – nota 8.75 – 10º Classificado – aprovado - valor R$ 5.600,00

c.11) – Reforço Escolar – APP da EMEB "Vereador Evaldo Steidel" – nota 8.5 – 11º Classificado – aprovado - valor R$ 2.800,00

Valor total dos projetos apresentados: R$ 60.200,00.

d) Projetos de musicalização para crianças e adolescentes.

Valor disponível: 40.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

d.1) Fanfarra – APP da EMEB "Avencal São Sebastião" – nota 9.75 – 1º Classificado – aprovado - valor R$ 5.240,00

d.2) Fanfarra – APP da EAM "Pref. José Schultz Filho" – nota 9.5 – 2º Classificado – aprovado -valor R$ 20.038,00

d.3) Música na Escola – APP do CEM "Beija-Flor" – nota 8.5 – 3º Classificado – aprovado - valor R$ 2.800,00

d.4) Fanfarra – APP da EMEB "Vereador Evaldo Steidel" – nota 7.75 – 4º Desclassificado

d.5) Banda Marcial – APP da EEB "Monteiro Lobato" – nota 7.5 – 5º Desclassificado

d.6) Fanfarra na Escola – APP da EMEB " Prof. Mario de Oliveira Goeldner" – nota 7.0 – 6º Classificado – aprovado - valor R$ 29.910,00

d.7) Fanfarra – APP do CEM "Beija-Flor" – nota 7,0 – 7º Classificado – aprovado - valor R$ 31.260,00

d.8) Fanfarra – APP da EMEF "São Lourenço" – nota 6.5 – 8º Classificado – aprovado - valor R$ 29.910,46

Valor total dos projetos apresentados: R$ 160.588,92.

Serão objeto de Termo de Colaboração os projetos classificados com as 3 maiores notas, respeitando o limite de recursos previsto para a alínea de ação.

e) Qualificação profissional de jovens para o mercado de trabalho através de cursos de pré-qualificação;

Valor disponível: 30.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

e.1) Qualificação Profissional "Operador de Supermercados" – APP da EEB "Monteiro Lobato" – nota 9.75 – 1º Classificado – aprovado - valor R$ 14.978,00

e.2) Qualificação Social e Profissional para jovens aprendizes com deficiência intelectual e autismo – APAE de Mafra – nota 9,66 – 2º Classificado – aprovado - valor R$ 16.283,79

Valor total dos projetos aprovados: 31.261,79. Considerando as possíveis sobras de recurso, serão aprovados os dois projetos.

f) Implantar cursos de informática, como por exemplo: utilizando de espaços existentes nos bairros, a fim de facilitar o acesso à internet guiada para crianças e adolescentes e suas famílias;

Valor disponível: 40.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

f.1) – Informática Educativa – APP da EMEB "Avencal São Sebastião" – nota 9,5 - 1º Classificado – aprovado -– valor R$ 22.200,00

f.2) – Informática – APP da EEB "Monteiro Lobato" – nota 8,0 – 2º Classificado – aprovado - valor R$ 12.990,00

Valor total dos projetos apresentados: R$ 35.190,00

h) Ampliação de programas culturais nos bairros, incluindo finais de semana, feriados e férias, utilizando-se dos espaços das escolas, associações ou praças.

Valor disponível: 20.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

h.1) Oficina de Teatro – Associação Comunitária Vilanovense – nota 8,25 – 1º Classificado – aprovado - valor R$ 17.141,00

h.2) Oficina de Contação de História – Associação Comunitária Vilanovense – nota 6,75 – 2º Classificado – aprovado - valor R$ 9.600,00

Valor total dos projetos aprovados: R$ 26.741,00.

Será objeto de Termo de Colaboração o projeto classificado com a maior nota, respeitando o limite de recursos previsto para a alínea de ação.

Linha 2 – Saúde de Crianças e Adolescentes:
a) Redução do índice de gravidez na adolescência, através de discussão em grupos, material informativo e palestras, segundo o que preconiza a UNICEF.

Valor disponível: 40.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

a.1) Campday "Adolescência primeiro, gravidez depois" – Associação Cristã Acampamento MORIAH – nota 9.75 – 1º Classificado – aprovado - valor R$ 39.600,00

b) Redução da incidência de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST, na adolescência, como por exemplo: ampliar os espaços de discussão sobre a educação para proteção contra as DST's e rodas de conversa sobre corpo e sexualidade.

Valor disponível: 20.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

b.1) Contramaré Não Deixe a Onda te Levar – Associação Cristã Acampamento MORIAH – nota 9.75 – 1º Classificado – aprovado - valor R$ 13.137,00

d) Executar projetos de redução de danos e prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas: estruturar a rede psicossocial para atender crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, com ações efetivas de prevenção e redução de danos.

Valor disponível: 50.000,00.

Projetos apresentados – nota – classificação - valor:

d.1) Contramaré Não Deixe a Onda te Levar – Associação Cristã Acampamento MORIAH – nota 9.75 – 1º Classificado – aprovado - valor R$ 36.862,80

2. DAS DECISÕES RECURSAIS

Nenhum recurso foi apresentado. Dos projetos pendentes de adequação, foram reapresentados e aprovados: Música na Escola – APP do CEM “Beija-Flor” – nota 8.5 – 3º Classificado – aprovado - valor R$ 2.800,00; Oficina de Teatro – Associação Comunitária Vilanovense – nota 8,25 – 1º Classificado – aprovado - valor R$ 17.141,00. Os demais foram desclassificados.

3. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiveram seus projetos apresentados, terão o prazo de no máximo 15 (quinze) dias para apresentação da documentação faltante a fim de celebração do Termo de Colaboração:

3.1. Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e

legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

3.2. Declaração de que não tenha em seu quadro de dirigentes, agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;

3.3. Declaração de que não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.4. Declaração de que não tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade;

3.5. Comprovar funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, com comprovada atuação na área (atestado de funcionamento, alvará de funcionamento, cartão CNPJ, relatório de atividades ou documentos equivalentes);

3.6. Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do
objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

3.7. Declaração de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

3.8. Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

3.9. Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de
cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo, contrato de locação, declaração do proprietário;

3.10. Apresentar Alvará de funcionamento expedido pelo Município de Mafra ou documento equivalente;

3.11. Apresentar a declaração do Anexo I;

3.12. Apresentar Declaração do Banco que possui conta corrente **exclusiva** para
movimentação dos recursos recebidos;

Demais documentação poderá ser exigida pela Comissão, quando considerada necessária.

As informações poderão ser solicitadas via protocolo físico na Secretaria Municipal de Administração ou via e-mail através do administracao@mafra.sc.gov.br, com solicitação endereçada à Comissão de Seleção.

Mafra, 30 de junho de 2020.

KÁTIA APARECIDA BORGES SALIBA
PRESIDENTE DO CMDCA DE MAFRA